



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ÉRICA SILVA FREIRE

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS: UMA
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ E O DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACOIABA.**

REDENÇÃO

2020



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ÉRICA SILVA FREIRE

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS: UMA
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ E O DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACOIABA.**

Trabalho de Conclusão do Curso Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientadora: Dra. Polyana Karina Mendes Ximenes

**REDENÇÃO - CE
2020**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Freire, Érica Silva.

F933a

A Administração pública e sua prestação de contas: uma análise comparativa entre o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité e o da Prefeitura Municipal de Aracoiaba / Érica Silva Freire. - Redenção, 2020.
49f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2020.

Orientador: Profa. Dra. Polyana Karina Mendes Ximenes.

1. Transparência na administração pública. 2. Portal da Transparência. 3. Fiscalização. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 658

ÉRICA SILVA FREIRE

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS: UMA
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ E O DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACOIABA.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais e Aplicada ao centro de ensino superior Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Conceito: Aprovada

Data da Apresentação: 06/ 06 /2020

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Polyana Karina Mendes Ximenes - Orientador

Prof. Dr. Alexandre Oliveira Lima- Examinador

Prof. Dr. - João Coêlho da Silva Neto - Examinador

Dedico este trabalho a Deus, aos meus pais Marcos e Fátima e aos meus irmãos Natália e Bruno, pois nunca mediram esforços para auxiliar minha jornada na educação.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, em nome de Jesus Cristo, pelo dom da vida e das maravilhas que acontecem ao meu redor, dentre elas a oportunidade de ter estudado na UNILAB, Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro –Brasileira.

Aos meus pais Marcos Antônio e Maria de Fátima pelo amor incondicional e pelos princípios ensinados.

Aos meus irmãos Bruno e Natalia, pelo carinho, pelos constantes exemplos e por estarem sempre ao meu lado.

Ao meu namorado Samuel por sempre me dar apoio nos momentos de dúvidas.

Aos meus amigos conquistados na faculdade durante o curso, Tamiris, Edlenne, Eduardo, Roberta, Ercílio, Fábio que sofreram as mesmas preocupações e alegrias que eu.

A todos os professores pelo inato dom de lecionar e os quais contribuíram para minha formação, a Universidade e todos seus colaboradores.

A banca examinadora por aceitar participar deste processo e pelas contribuições dadas a este trabalho.

Por fim, as pessoas que aceitaram responder o questionário, possibilitando concluir o presente trabalho.

“Há conhecimento de dois tipos: sabemos sobre um assunto, ou sabemos onde podemos buscar informação sobre ele.”

Samuel Johnson

RESUMO

Portal da transparência é a disponibilização de uma nova ferramenta em que se utiliza um recurso online, onde o cidadão pode observar o controle das ações dos governantes. Este trabalho apresenta como o portal da transparência contribui para analisar a comparação da transparência entre os portais dos dois municípios. O estudo foi realizado através do site da Prefeitura de Aracoiaba e Baturité que disponibiliza a pesquisa de todos os assuntos dentro da administração pública, dos municípios. A pesquisa teve como objetivo principal o detalhamento dos serviços de transparência explorando a comparação entre os sites de Baturité e Aracoiaba. O estudo desse tema é relevante para conhecer o portal da transparência dos dois municípios, assim, como também avaliar a facilidade de acesso ao site, por parte dos cidadãos. Neste trabalho foram utilizados os métodos de pesquisa bibliográfica e o estudo de caso. Ademais, obteve-se a conclusão que o acesso ao site tem certas dificuldades de compreensão para alguns dos entrevistados e que os municípios disponibilizam informações das despesas públicas.

Palavras chaves: Informações; Portal da Transparência e Fiscalização.

RESUMEN

El portal de transparencia es la disponibilidad de una nueva herramienta que utiliza un recurso en línea, donde los ciudadanos pueden observar el control de las acciones del gobierno. Este trabajo presenta cómo el portal de transparencia ayuda a analizar la comparación de la transparencia entre los portales de los dos municipios. El estudio se realizó a través del sitio web de la Municipalidad de Aracoiaba y Baturité, que proporciona una encuesta de todos los temas dentro de la administración pública de las municipalidades. La investigación tuvo como objetivo principal el detalle de los servicios de transparencia que exploran la comparación entre los sitios de Baturité y Aracoiaba. El estudio de este tema es relevante para conocer el portal de transparencia de los dos municipios, así como para evaluar la facilidad de acceso de los ciudadanos al sitio. En este trabajo, se utilizaron métodos de investigación bibliográfica y casos de estudio. Además, se concluyó que el acceso al sitio web tiene algunas dificultades para comprender a algunos de los entrevistados y que los municipios brindan información sobre el gasto público.

Palabras clave: formación; Portal de Transparencia e Inspección.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Portal da Prefeitura de Baturité.....	28
Figura 2: Lista de perguntas e respostas.....	28
Figura 3: Licitações.....	29
Figura 4: Contratos na Íntegra.....	29
Figura 5: Publicações.....	30
Figura 6: Diárias.....	30
Figura 7: Convênios.....	31
Figura 8: Leis municipais.....	31
Figura 9: Prestação de Contas.....	32
Figura 10: Bolsa Família.....	32
Figura 11: Transparência de Baturité.....	33
Figura 12: Governo Transparente.....	33
Figura 13: Portal da Prefeitura de Aracoiaba.....	34
Figura 14: Informações da licitação.....	35
Figura 15: Leis, atos e normativos.....	35

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Perfil dos Entrevistados.....	38
Gráfico 2: Idade dos Participantes.....	38
Gráfico 3: Interesse a política.....	39
Gráfico 4: Transparência do Município.....	40
Gráfico 5:Acesso ao Site	41
Gráfico 6: Compreensão Despesas e Receitas.....	41

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	12
1.2 Justificativa.....	13
1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA.....	14
1.3.1. Geral.....	14
1.3.2. Específicos.....	14
2.REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1 Lei de Acesso á Informação Pública (LAI).....	15
2.1.1Capítulo I – Disposições Gerais.....	16
3.OS PRÍNCIPIOS CONSTITUCIONAIS.....	17
3.1 Princípio da Legalidade.....	18
3.2 Princípio da Impessoalidade.....	18
3.3 Princípio da Moralidade.....	19
3.4 Princípio da Eficiência.....	19
3.5 Princípio da Publicidade.....	20
4. Guia de Implantação de Portal da Transparência da CGU.....	22
4.METODOLOGIA.....	23
5. O ESTUDO.....	25
5.1 O campo da pesquisa.....	25
5.2. Baturité.....	25
5.3 Aracoiaba.....	26
5.4 Os passos da pesquisa.....	26
6.ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	28
6.1 Portal da Transparência de Baturité.....	28
6.2 Portal da Transparência de Aracoiaba.....	34
6.3 Comparação do Índice de Transparência dos dois Municípios.....	36
6.4 Instrumento de coleta e análise dos dados.....	37
6.5 Os sujeitos envolvidos na pesquisa.....	38
6.6 A percepção dos Entrevistados de Baturité e Aracoiaba.....	39
6.7 Prêmio Transparência e Fiscalização Pública.....	43
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
8.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47

1. INTRODUÇÃO

Com a chegada do século XXI e o avanço, difusão e soberania das tecnologias digitais, a população começou a acessar mais a internet a fim de encontrar soluções para os seus problemas imediatos, utilizando-se de uma ferramenta organizada, rápida e de fácil aprendizado. Nos moldes da administração pública não foi diferente. Com o passar dos anos, pilhas de arquivos, planilhas e outrem são digitalizados e colocados à disposição do contribuinte para que este esteja ciente do que envolve a coisa pública, prezando pelo princípio do bem comum.

Um dos aspectos que englobam a nova onda de acesso à informação é o fato de que a facilitação se dá em grande escala, de forma súbita e eficaz, atingindo um grande número de pessoas fazendo com que estas vejam como uma melhoria significativa essa forma de difusão.

Os serviços prestados pelas gestões de governo, com base na internet, são os mais diversos, como acesso a folhas de pagamento, contracheque, sites especializados que substituíram planilha e também outros que colocaram uma luz a frente do interesse público: o gasto do dinheiro público e como o povo dá conta de saber disso.

Nesse sentido surge o Portal da Transparência, em 2004, a partir de resolução do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que tem por objetivo prestar contas dos gastos públicos referentes a um território previamente demarcado, no caso, como unidade mínima, uma cidade. Em 2018, querendo otimizar todos os objetivos do retrocitado, a Controladoria da União decidiu inserir novas ferramentas e maximizou a oferta de dados, fazendo assim com que seja, ano após ano, atualizado.

O Portal da Transparência é composto pelos dados enviados à Controladoria da União por meio de órgãos dentro do aparato público, como o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), um sistema desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) com o objetivo de reunir todos os dados de cunho contábil, financeiro e patrimonial, tendo sua primeira aparição em 1987 e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), além de outros menores que colocam no mesmo local as bases dos benefícios sociais e afins.

No âmbito do município, o Portal da Transparência traz uma seguridade a mais para o contribuinte, como ferramenta de satisfação.

Sabido disso, o trabalho tem como enredo principal a comparação em termos de adequação, transparência, conteúdo, acessibilidade e medidas inclusivas, entre outros aspectos as ferramentas de acesso à informação do Portal da Transparência de dois municípios circunvizinhos, Baturité e Aracoiaba, e a percepção por parte do seu público alvo, além de se propor a informar sobre os diversos dados do sistema, fazendo uma explicitação de como ele funciona como um todo.

1.2 Justificativa

Na atualidade a informação possui forte valor social que faz com que esta torne-se fundamental para que todos possam exercer o papel de cidadão na sociedade. O portal da transparência é um recurso disponível em um site cujo objetivo é declarar todos os movimentos financeiros de órgãos e/ou autarquias e este mecanismo está cada dia mais difundido no Brasil.

A importância dessa nova política é de revelar a disponibilização das informações governamentais através desse instrumento online, este método faz com que o cidadão possa acompanhar o que os políticos fazem com o dinheiro público, assim como também é um método de denuncia caso haja necessidade.

Considerando, portanto a importância da LAI e o comportamento do cidadão ao avaliar o portal da transparência, o presente trabalho pretende colaborar para verificar a eficácia do portal da transparência do município de Baturité e Aracoiaba se está claro o entendimento para o usuário, ou seja, perceber se os usuários conseguem decifrar as informações financeiras contidas no Portal da Transparência, sendo uma ferramenta útil e, por consequência, se constituindo um instrumento da aplicação da LAI.

Diante da problemática levantada, este analisou a importância do portal da transparência para a administração pública no município de Aracoiaba e Baturité, e de como a participação cidadã ajuda na administração, considerando o princípio da transparência e suas inúmeras finalidades, em especial no controle e fiscalização social e no grau de influência do cidadão no processo de tomada de decisão.

Utilizar-se-á a pesquisa exploratória, pois o seu caráter descritivo e analizador corrobora com a base investigativa desse trabalho. Quanto ao tipo de abordagem usado nesse trabalho, como foco principal, a pesquisa quantitativa que tende a analisar a

percepção do Portal da Transparência pelo cidadão, por meio de questionário aplicado aos moradores das duas cidades.

1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.3.1. Geral

O trabalho tem como objetivo principal a descrição dos serviços de transparência hospedados no portal da transparência, explorando a comparação entre os sites de Baturité e Aracoiaba, além da investigação da percepção do serviço por parte do popular e análise posterior dos dados.

1.3.2. Específicos

- Entender qual o propósito da transparência na aplicação de recursos no município de Baturité e Aracoiaba;
- analisar o conhecimento dos cidadãos sobre o portal de transparência do seu município;
- verificar se as informações no portal das cidades são numa linguagem de fácil compreensão;
- sugerir que ações poderiam aumentar o acesso da população aos portais.

Com esta perspectiva apresentada, ressalta-se que grande parte dos trabalhos pesquisados acerca dos portais da transparência na esfera pública brasileira e da aplicação da Lei da Transparência, apenas abordam, em sua maioria, a sua implantação e, em estudos mais raros, tratam de pesquisas sobre a utilização deste recurso por parte dos munícipes. Desta forma, estas informações são insuficientes para entender a eficácia do portal da transparência, sendo este o cerne no contexto da governança pública. Esta pesquisa pelo seu ineditismo em abordar o sujeito que avalia o portal da transparência no município de Aracoiaba e Baturité, dentro do enfoque das Ciências Sociais Aplicadas, se constitui em um importante estudo de caso, onde “investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”) em seu contexto no mundo real, especialmente, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto puderem não estar claramente evidentes.” (YIN, 2015, p.32).

O trabalho contará com seis capítulos que pautam os objetivos e norteiam a pesquisa. Com a finalidade de atingir os seus objetivos, operacionalmente, este trabalho de conclusão de curso, encontra-se estruturada em oito capítulos, os quais dizem respeito ao: Introdução, Referencial Teórico; Os princípios constitucionais Metodologia; Resultados e por último as Considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão abordados alguns conceitos de Administração Pública, bem como a Lei de Acesso à Informação Pública (LAI), assim como os princípios que juntos norteiam sua execução. Previstos no artigo 37 da Constituição Federal, são eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e o de Publicidade. A Publicidade leva a um conceito chamado “transparência”, onde se baseiam todas as ações de democratização do acesso a informações da gestão pública. Diante disso, "a transparência do Estado se efetiva por meio do acesso do cidadão à informação governamental, o que torna mais democrática a relação entre o Estado e a sociedade civil" (BRESSER-PEREIRA, 2004, p. 23). Ou seja, a transparência na administração pública é de grande importância, porque atua em nome de todos os cidadãos, permitindo através de suas informações, colaborar no controle das ações de seus governantes proporcionando assim uma maior participação da população.

2.1 Lei de Acesso à Informação Pública (LAI)

Com ênfase na internet, é perceptível observar que o regime democrático brasileiro não se finda apenas no processo eleitoral. Pelo contrário, com a inclusão da internet esse processo pode contribuir na interação entre os cidadãos e seus representantes. A aprovação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), acrescentou novas perspectivas para o Brasil garantindo assim ao cidadão o acesso a documentos ou informação produzidas ou custodiadas pelo Estado, que não estejam protegidos por sigilo. Essa lei muda o novo cenário envolvendo um conjunto de elementos como a preservação das informações do Estado e o acesso a essas informações constituem-se em um dos fundamentos para o aprofundamento e consolidação da democracia.

A aceitação do regime de direito à informação pública foi um longo período no Brasil. Mesmo com a constituição brasileira de 1988 com seus artigos 5º e 37º¹ foram necessários vinte e três anos para que a LAI pudesse cobrir a lacuna de regulamentação, onde o acesso a informação tornou-se regra e o sigilo a exceção.

O projeto da LAI, contou com seis capítulos dispondo assim, 47 artigos mapeados no seguinte formato. Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso a Informações e da sua Divulgação; Capítulo III – Do Procedimento de Acesso à Informação; Capítulo IV – Das Restrições de Acesso à Informação; Capítulo V – Das Responsabilidades; Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias.

2.1.1. Capítulo I – Disposições Gerais

Neste capítulo, os artigos 1º e 2º informam que a União, Estados, Municípios e Distrito Federal estão sujeitos a LAI. No artigo seguinte indica que a informação deve ser publicitada e traz importantes diretrizes, como:

- Propagação de informações de interesse público denominada “transparência ativa” onde deve ser contida todas as informações sem que o cidadão precise solicitá-las; e,
- Utilização dos meios de comunicação facilitados pelo uso da tecnologia da informação.

Outro artigo com destaque é o quinto, o qual refere-se que o dever do Estado assegurar o direito dos cidadãos o acesso à informação onde as mesmas devem ser compreensíveis, íntegras e facilmente compreendidas para o cidadão. No artigo sexto encontra-se o tema da gestão transparente, onde propicia a autenticidade das informações e a proteção das informações sigilosas. O artigo sétimo é importante por detalhar os direitos de obter o acesso a informação como patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos, entre outros. E o artigo

¹ Artigo 5º - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; o Artigo 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. Artigo 216 §2º. Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

oitavo dispõe de informações de interesse coletivo, das informações que merecem ser divulgadas. De acordo com (SANTOS et al ,2012, p.48) as informações divulgadas são:

- *Institucional: referente ao registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;*
- *Auditorias: registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;*
- *Despesas: registros das despesas;*
- *Licitações e contratos: informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;*
- *Ações e programas: dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;*
- *Perguntas frequentes: respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Além disso, o Decreto nº 7724/2012 que regulamenta a LAI, no seu artigo 8º, determina que devem ser publicadas informações sobre: Convênios, Servidores e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.*

3. OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

São normas constitucionais dotados de eficácia na consciência jurídica. Eles são fontes de Direito, cujo objetivo é de interpretar a norma, no ambiente administrativo. O princípio é capaz de modelar, organizar e produzir toda a estrutura de um sistema. Os princípios fazem reverência a valores e regras. “Princípio designa uma entidade presente em qualquer objeto que se possa intencionar (na realidade considerada como um todo, nas coisas consideradas em si mesmas, na natureza, na sociedade, no entendimento, no fazer e no agir)”. (CUNHA, 2013, p.13) Os princípios dispõem de várias funções fundamentando as regras jurídicas. O conceito de princípio, de acordo com Mello (2009, p. 57):

Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo.

Utilizados como a sustentação de toda a ordem jurídica na administração Pública os princípios orientam os textos da Constituição Federal, expressos no artigo 37º ². O *caput* do artigo 37º consagra cinco princípios aplicados na administração pública nos níveis federal, estadual, municipal, sendo estes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.1 Princípio da Legalidade

Esse princípio Constitucional, na administração pública só poderá agir na determinação de uma lei que autorize a sua atuação. O princípio da Legalidade ele está descrito de duas maneiras distintas. O art. 5º, II, da Lei Maior, afirma que “ninguém é obrigado a fazer ou deixa de fazer alguma coisa senão em virtude da lei.” E o outro diz respeito ao artigo 37 ⁴ da CF. “Artigo 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte [...]” A diferença do princípio da legalidade nessas maneiras distintas no âmbito particular é permitido fazer tudo que a lei não proíba, e no âmbito da administração pública o administrador só pode fazer o que a lei autoriza, ou seja, o administrador público não pode omitir nenhum caso.

3.2 Princípio da Impessoalidade

Esse princípio possui duas vertentes distintas também. A primeira é como determinante da finalidade de toda atuação administrativa. Onde o administrador público possui a responsabilidade de dirigir todos os recursos e esforços para o objetivo do bem coletivo. E a segunda vertente no artigo 37, § 1º da CF ³ é a vedação onde o agente público utilize as atividades desenvolvidas pela administração para obter benefício ou promoção pessoal. Um exemplo nítido da aplicação do princípio da

² Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

³ §1º A publicidade dos atos, programas obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Impessoalidade é a determinação do concurso público como circunstância para o ingresso de cargo efetivo ou concurso público e licitações públicas para a contratação na administração.

3.3 Princípio da Moralidade

Este princípio está vinculado aos ideais da ética, probidade, boa fé e honestidade. A moralidade transforma em ética a atuação do administrador público. Ou seja, o administrador só pode fazer o que a lei determina ou autoriza. De acordo com o art. 37, §4º ⁴, da Constituição Federal (CF), o dever da probidade e honestidade está ligado ao princípio da moralidade, o administrador que for desonesto estará ferindo o princípio da moralidade, correndo o risco também de violar o ato da improbidade administrativa sujeito a diversas penalidades.

3.4 Princípio da Eficiência

O princípio da Eficiência foi inserido no caput do artigo 37. através da Emenda Constitucional nº 19 de 1998. A eficiência visa alcançar os objetivos na boa prestação de serviços e no controle dos resultados no âmbito da administração pública. Em relação à atuação ordena-se que o administrador seja o mais coerente possível com o intuito de gerar bons resultados. Através desse princípio foi prevista a exoneração do servidor estável, a perda do cargo de acordo com o artigo 169, §4º ⁵da CF se dar por excesso de despesa com pessoas ou reprovação da avaliação de desempenho. E a segunda situação de perda de cargo está prevista no artigo 41, §1º, III ⁶da CF se dar em virtude de sentença judicial e processo administrativo.

⁴ Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

⁵ §4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

⁶ §1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III- mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

3.5 Princípio da Publicidade

A administração pública é de fundamental importância pela gestão de benefício coletivo da sociedade. Assim, o Estado de forma direta ou indireta, procura a satisfação das necessidades gerais, de interesse público. Dessa maneira evitando a ocorrência de arbitrariedades e abusos em relação a atos administrativos.

Na esfera pública é direito da sociedade contar com uma administração pública eficiente, honesta e transparente. Assim a gestão precisa esclarecer que os princípios, juntamente com as regras, são normas e, como tal, integram o sistema jurídico-normativo, devendo ser observados. Neste sentido, a Constituição Federal, no art. 37, caput, prevê como princípios próprios da Administração Pública, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a atingir os fins impessoais, de interesse público, determinados pela lei ao gestor.

O princípio da publicidade, também chamado de princípio da transparência, impõe ao gestor público que sua atuação torne-se pública as suas condutas. Assim, é oportuno, estender-se na compreensão do termo “publicidade”. De acordo com o dicionário Aurélio, a publicidade é definida como: “1. Qualidade do que é público ou do que é feito em público. 2. Publicação de matéria jornalística de interesse de uma organização, empresa, indivíduo, etc. 3. Propaganda.”

O significado do vocábulo em questão é mais comumente utilizado no sentido de propaganda. A análise do conceito aqui será feita sob o prisma da administração pública. Nas palavras de Wilges (2006, p.110), a saber:

“O princípio da publicidade do orçamento justifica-se especialmente no fato de o orçamento ser “fixado em lei, e esta, para criar, modificar, extinguir, ou condicionar direitos e deveres, obrigando a todos, há que ser publicada”. Além disso, “é um princípio básico da atividade do poder público no regime democrático (...). Isso se aplica também ao orçamento, e principalmente a ele, que é a peça fundamental da atividade governamental. Tudo que se realiza no governo, está, em geral, fundamentado no orçamento”.

Assim a publicidade tratada aqui, é como um veículo de informação. No entanto, é bem mais que um simples meio de divulgação, ela se traduz em um dever estatal. Através do princípio da publicidade que os órgãos públicos dão notoriedade aos seus

atos, processos, decisões e atividades. A análise da qualidade eminente da prática é compreendida por ser um instrumento poderoso e necessário para a consolidação do conceito de Estado Democrático de Direito.

O Estado Democrático de Direito fundamenta-se no princípio da soberania popular. De acordo com Silva (1998, p.20), a saber:

“Este se funda no princípio da soberania popular, que impõe a participação efetiva e operante do povo na coisa pública, participação que não se exaure, como veremos, na simples formação das instituições representativas, que constituem um estágio da evolução do Estado democrático, mas não o seu completo desenvolvimento. Visa, assim, realizar o princípio democrático como garantia geral dos direitos fundamentais da pessoa humana”.

Dessa forma a democracia baseia-se na capacidade dos indivíduos de ingressarem no processo de tomada de decisões estatais. Nesse ponto de vista a democracia reside na premissa de que o povo é a fonte de autoridade e a participação popular deve ocorrer das mais variadas maneiras.

Atualmente o exemplo de maior repercussão da participação popular, seja as eleições dos agentes políticos, deve-se lembrar que a atuação dos cidadãos não se limita a este ponto. Esse é apenas o primeiro passo de um dos diferentes mecanismos participativos, como por exemplo a realização de consultas e a participação de audiências públicas para a tomada de decisões relevantes. Previstos na lei n.9784/99 “Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração” (PLANALTO, 1999).

4. Guia de Implantação de Portal da Transparência da CGU.

A Lei Complementar nº 131/2009 tem o dever de orientar os gestores estaduais/municipais a expressar uma maior transparência na gestão fiscal. Cujo objetivo é possibilita em tempo real por meio eletrônico a execução orçamentária e financeira da união.

Todos os entes federados do Brasil deverão por meio do portal da transparência, publicar as informações que devem estar disponíveis até o primeiro dia útil sem danos ao desempenho e preservação das rotinas de segurança operacional.

Em relação requisitos mínimos da Lei nº 12.527/2011 na divulgação das informações (GUIA DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,2013,p.9) são as seguintes:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Os dados devem, se possível, ser expostos de forma didática e em linguagem natural. Recomenda-se também que seja oferecida ao cidadão a opção de fazer download de dados assim como também seja criado um canal para uma comunicação com os usuários.

4. METODOLOGIA

Toda pesquisa tem seu início com a escolha do que será abordado nela (tema), fazendo assim com que o desenvolver-se do trabalho seja pleno e focado naquilo que foi proposto. Dentro dessa estrutura da pesquisa, então, está a metodologia.

A metodologia é o *modus operandi* de todo trabalho científico, o procedimento protocolar que será cumprido para a obtenção dos dados, captação de opiniões e etc., dependendo do modelo de metodologia o qual a pesquisa se encaixará. Segundo Minayo (2007, p. 44):

(...) a) como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas.

A fase inicial do trabalho consta com pesquisas bibliográficas de diversos livros, leis, manuais, artigos em revistas e jornais, consultas, inclusive na Internet e editoriais que focassem no portal da transparência, para que fosse mais bem apreendido o assunto em que a temática está inserida. Possibilitando o aprofundamento do conhecimento da matéria no seu contexto teórico. Para sabermos o que é pesquisa científica precisamos entender que se trata de dar respostas às perguntas e estudar determinado objeto com determinados objetivos. Segundo Gil (2007, p. 17), a pesquisa científica é tida como o:

(...) procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados

Essas fases que Gil (2007) menciona compreendem todo o processo da construção do trabalho acadêmico, desde sua origem até a conclusão, fazendo assim com que se dê uma satisfação em dados ao público sobre o que foi pesquisado e o que foi respondido.

A pesquisa será descritiva já que o tema pressupõe a descrição de uma realidade e a comparação desta com a de outro município. Quanto aos procedimentos, faremos um estudo de caso envolvendo o portal da transparência das duas cidades, como também um levantamento da percepção dos serviços pela população que se utiliza dos serviços de internet sem quaisquer tipos de limitação.

O desenvolvimento através do estudo de caso, por entender que este garante maior aprofundamento do tema, proporcionando a ampliação do conhecimento relativo a ele. Segundo Gil (2002), “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados.” Será qualitativa, adequando-se à aplicação do questionário por meio de ferramenta de questionamento remota, pela internet, contendo questões em que a opinião do indivíduo é de primeira importância, mas também o levantamento de dados e números será imprescindível.

Os questionários aplicados terão como objetivo o levantamento de dados e como se comporta a transparência na aplicação de recursos nos municípios. O campo pesquisado será através das redes sociais, através de um questionário aplicado aos Baturiteenses. De acordo com Lakatos (2010, p.201), a saber:

“Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo. Junto com o questionário deve-se enviar uma nota ou carta explicando a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de obter respostas, tentando despertar o interesse do recebedor, no sentido de que ele preencha e devolva o questionário dentro de um prazo razoável”.

Através do questionário será possível coletar os resultados, identificando as características das pessoas pesquisadas ressaltando a interação sobre seus conhecimentos, e assim poder obter as respostas para os objetivos proposto neste trabalho.

5. O ESTUDO

5.1 O campo da pesquisa

O presente trabalho tem como objetivo geral principal a descrição dos serviços de transparência no portal da transparência, explorando a comparação entre os sites de Baturité e Aracoiaba e a percepção do serviço por parte dos cidadãos e análise posterior dos dados. E como objetivos específicos, entender qual o propósito da transparência na aplicação de recursos no município de Baturité e Aracoiaba; analisar o conhecimento dos cidadãos sobre o portal de transparência do seu município; verificar se as informações no portal das cidades são numa linguagem de fácil compreensão; sugerir que ações poderiam aumentar o acesso da população aos portais. O campo pesquisado foram os cidadãos dos municípios de Baturité e Aracoiaba, que tenham acessado o site pelo menos uma vez.

5.2 Baturité

O município de Baturité, segundo o senso do IBGE de 2018, possui uma população estimada em 35.575 habitantes com uma área territorial de 308.581 km². Em 2016, o salário médio mensal era de 1 a 2 salários mínimos. A proporção de pessoas empregadas em relação à população total era de 9.9%. Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo 49,6 %. A Educação do município em 2015, de acordo com o censo, dos alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.7. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 95.9 em 2010.

Em relação á politica atual, tem como prefeito Francisco de Assis Germano Arruda. A prefeitura de Baturité fica no centro da cidade, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 h ás 17:00 horas. A prefeitura de Baturité disponibiliza também de um site: <<https://www.baturite.ce.gov.br/acessoainformacao.php>> com acesso as diversas informações entre elas sobre o - município; a prefeitura; secretarias; turismo; serviços; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); contas públicas; publicações e transparência.

5.3 Aracoiaba

O município de Aracoiaba, segundo o senso do IBGE de 2018, possui uma população estimada em 25.391 habitantes com uma densidade demográfica de 38,67 km². Em 2017, o salário médio mensal era 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas empregadas em relação à população total era de 9.6%. A Educação do município em 2015, de acordo com o censo, dos alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.6. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96.9 em 2010. Mostrando que em relação ao nível de escolaridade de Baturité seu índice na educação é maior.

Em relação á politica atual, tem como prefeito Thiago Campelo Nogueira. A prefeitura de Aracoiaba fica no centro da cidade, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 07:30 h ás 17:00 horas. A prefeitura de Aracoiaba disponibiliza também de um site: <<https://aracoiaba.ce.gov.br/acessoainformacao.php>> com acesso as diversas informações entre elas sobre o - município; a prefeitura; secretarias; turismo; serviços; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); contas públicas; publicações e transparência.

5.4 Os passos da pesquisa

A pesquisa foi dividida em duas etapas, sendo a primeira realizada por meio de um estudo bibliográfico, no qual foi estudado em livros, sites, artigos da área de administração como a transparência, Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Guia de Implantação de Portal da Transparência da CGU e os respectivos portal da transparência do município de Baturité e Aracoiaba. No segundo momento, realizou-se um estudo de campo com questionário, semiestruturado, aplicado com os munícipes que já tinham acessado o portal do seu município.

O questionário aplicado foi na fase de 15 dias, no período de 2 a 13 de abril, através da ferramenta “formulário online”, aplicado em grupos de redes sociais relacionados a política. Totalizando cinquenta e nove pessoas.

O método de pesquisa utilizado foi o Estudo de Campo utilizado para obter informações acerca de um problema. Cujo objetivo foi conseguir informações dos cidadãos dos dois municípios, sobre o conhecimento dos mesmos sobre o portal da

transparência de seus respectivos municípios. Segundo (LAKATOS, 2010, p.169). “Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro variáveis que se presume relevantes para analisá-los.” O objetivo consiste em diagnosticar os fatos, da questão proposta.

A observação será direta realizada através de medidas de opinião com o instrumento de coleta de dados, o questionário. “Questionário é instrumentos de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito [...]” (LAKATOS, 2010, p.184). Através do questionário foi possível coletar os resultados, e assim poder obter as respostas para os objetivos proposto neste trabalho.

6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

6.1 Portal da Transparência de Baturité.

Em relação ao portal da transparência no site da prefeitura de Baturité, existem diversos assuntos como mostra a foto logo abaixo:

Figura 1: Portal da Prefeitura de Baturité



Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

Em relação ao tópico “acesso a informação”: Existem janelas aos quais as pessoas tem um pouco de conhecimento sobre as perguntas mais frequentes, todas elas relacionadas a lei de acesso a informação, instituições públicas, linguagem cidadã entre outras perguntas com as devidas respostas ao lado. Como mostra a imagem a seguir:

Figura 2: Lista de perguntas e respostas

O MUNICÍPIO ▾ A PREFEITURA ▾ SECRETARIAS ▾ TRANSPARÊNCIA TURISMO ▾ SERVIÇOS ▾ LRF E CONTAS PÚBLICAS ▾ PUBLICAÇÕES ▾		
1º É necessária lei específica para garantir o acesso?	Sim. Diferentes leis promulgadas nos últimos anos ampliaram a interação entre o Estado e a Sociedade, mas a aprovação da Lei de Acesso a Informações foi necessária para regulamentar obrigações, procedimentos e prazos para a divulgação de informações pelas instituições públicas, garantindo a efetividade do direito de acesso. Ao estabelecer rotinas para o atendimento ao cidadão, organiza e protege o trabalho do servidor.	Visualizar
2º Toda informação produzida ou gerenciada pelo governo é pública?	Como princípio geral, sim, salvaguardando-se as informações pessoais e as exceções previstas na lei. A informação produzida pelo setor público deve estar disponível a quem este serve, ou seja, à sociedade, a menos que esta informação esteja expressamente protegida. Daí a necessidade de regulamentação, para que fique claro quais informações são	Visualizar

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

No portal das licitações, o cidadão pode ter acesso aos avisos das licitações, porém ao clicar na aba “ver todos os avisos” aparece o motivo de contrato da empresa, mas nenhuma informação sobre o nome da empresa contratada ou o seu respectivo valor.

Figura 3: Licitações

Avisos de licitações

Data: 28/01/2019 - Aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 2019.01.25.001/2019 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. - DATA DA ABERTURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: TRAVESSA 14 DE ABRIL

S/N

[Ver todos os avisos](#)

[Ver todas as licitações](#) Clique aqui para ver todas as licitações da Prefeitura Municipal de Baturité

Comissões e membros

Nome da comissão	Membro	Cargo	Data início	Data fim	Amparo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO	MEMBRO	01/01/2017	31/12/2020	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	HISADORA MARIA PAIXAO SILVA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01/01/2017	31/12/2020	

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

No portal relacionado “Contratos na Íntegra” existe uma tabela com todos os documentos que comprovam os serviços contratados pelo município e suas respectivas secretarias. No portal “publicações” mostra editais de convocação e exercícios relacionados a atualização de pessoas nos programas do governo. Representados nas imagens 4 e 5:

Figura 4: Contratos na Íntegra

Lista de Contratos					
Número Modalidade	Data	Credor Exercício	Secretária Objeto	Valor global	Mais
2017.06.13.002 - ADITIVO - C ADITIVO DE ACRÉSCIMO	10/07/2019	CONSTRUTORA S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME 2018	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADAS DE TERRAS (VISCINAIS), ROÇO E CAPINAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS ATRAVÉS DA	44.434,76	Mais

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

Figura 5: Publicações

Campos para pesquisa

Exercício - 2019

RESOLUÇÃO: 01/2019

04/04/2019 Visualizar

Tipo Arquivo

Quantidade de publicações: 1

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

No tópico “diárias”, mostra alguma diária que tenha sido cadastrada naquele dia, porém elas não permanecem no sistema, e o cidadão precisará saber de alguns dados sobre aquela diária como mostra a figura 6:

Figura 6: Diárias

Detalhamento de Diárias

Campos para pesquisa

Pesquisar pelo motivo

Pesquisar pelo exercício

Pesquisar pelo número

Motivo

Exercício

Número

Filtro por período de data

Pesquisar pelo nome

Filtro por secretaria

Nome

Selecione uma secretaria

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

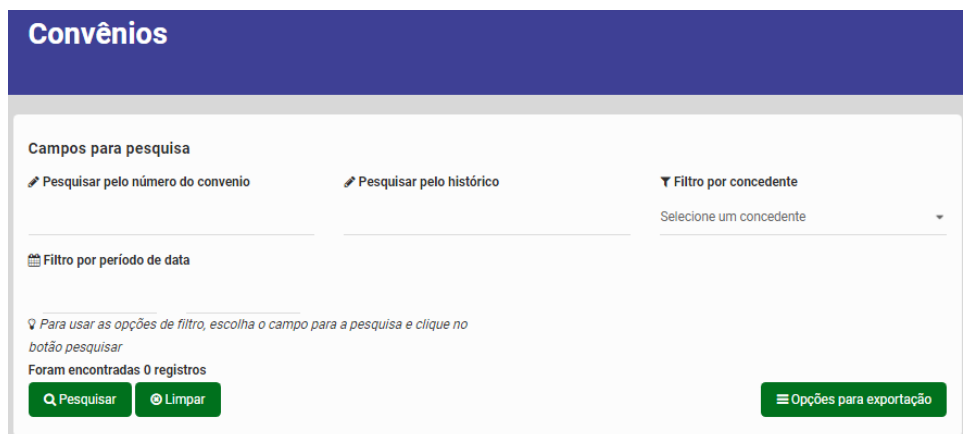
Foram encontrados 0 registros

Pesquisar Limpar Opções para exportação

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

Existe o portal chamado “convênios” que mostra os contratos da prefeitura realizados ao ano, mas não permanecem no sistema após data de publicação e o cidadão interessado terá que preencher dados do convenio como mostra a imagem de número 7.

Figura 7: Convênios



Convênios

Campos para pesquisa

Pesquisar pelo número do convenio
 Pesquisar pelo histórico
 Filtro por concedente
 Seleccione um concedente

Filtro por período de data

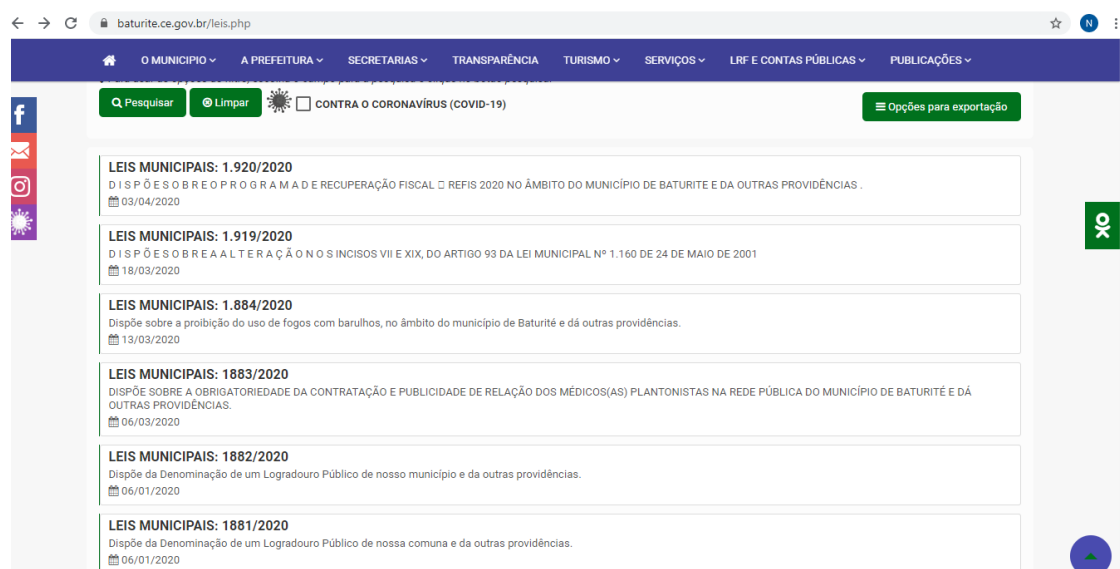
Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

Foram encontradas 0 registros

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

No assunto “Leis municipais” mostra todas as leis que o poder executivo municipal utiliza representado na imagem 8:

Figura 8: Leis municipais



LEIS MUNICIPAIS	DISPÕE SOBRE	DATA
1.920/2020	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL □ REFS 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	03/04/2020
1.919/2020	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS INCISOS VII E XIX, DO ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 24 DE MAIO DE 2001	18/03/2020
1.884/2020	Dispõe sobre a proibição do uso de fogos com barulhos, no âmbito do município de Baturité e dá outras providências.	13/03/2020
1883/2020	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO E PUBLICIDADE DE RELAÇÃO DOS MÉDICOS(AS) PLANTONISTAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	06/03/2020
1882/2020	Dispõe da Denominação de um Logradouro Público de nosso município e da outras providências.	06/01/2020
1881/2020	Dispõe da Denominação de um Logradouro Público de nossa comuna e da outras providências.	06/01/2020

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2020

E no tópico “Prestação de Contas” mostra todas as prestações de contas feitas ao governo anualmente como mostra a figura 9:

Figura 9: Prestação de Contas

Prestação de Contas Gestão e Governo				
PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO				
Data	Descrição	Período	Exercício	Visualizar
29/01/2019	PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	01/01/2018 - 31/12/2018	2018	Visualizar
30/01/2018	PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	01/01/2017 - 31/12/2017	2017	Visualizar
30/01/2017	PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	01/01/2016 - 31/12/2016	2016	Visualizar
29/01/2016	PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	01/01/2015 - 31/12/2015	2015	Visualizar
30/01/2015	PCG - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO	01/01/2014 - 31/12/2014	2014	Visualizar

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

No assunto “portaria” são publicadas as nomeações de secretários da prefeitura. No tópico “Ouvidoria” é um ambiente onde o cidadão pode dar sugestões de como melhorar o portal da Prefeitura Municipal de Baturité. E na janela “e-Sic” também é em lugar onde o cidadão solicitar informações sobre a prefeitura.

Na temática “Bolsa Família” o site nos leva até o link do <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/localidades/2302107-baturite>> que é o Portal da Transparência do próprio governo onde mostra a quantidade de pessoas beneficiadas, é de 6.421 pessoas assim como mostra também o valor do recurso.

Figura 10: Bolsa Família

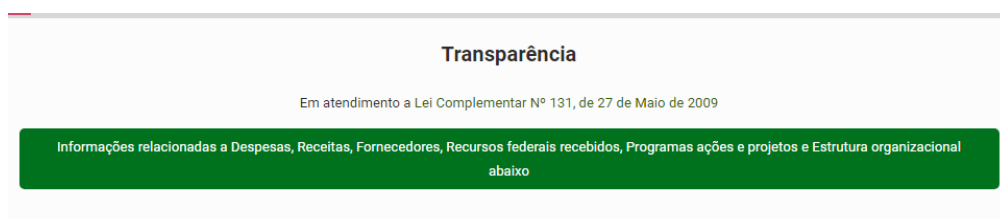
Portal da Transparência			
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO			
VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » LOCALIDADES » BUSCA LOCALIDADES » LOCALIDADE ESPECÍFICA			
Baturité / CE			
RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O ESTADO E SEUS MUNICÍPIOS R\$ 5,66 BILHÕES	RECURSOS TRANSFERIDOS APENAS AO MUNICÍPIO R\$ 15,50 MILHÕES	GASTOS DIRETOS DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO R\$ 0	BENEFÍCIOS AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO R\$ 3,25 MILHÕES

Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2020

No tópico “Detalhamento do Pessoal” mostra a lista de todos os funcionários e seus respectivos cargos. E por último “Decretos Municipais” estabelece os dias facultativos, feriados e normas de mudanças em relação ao município.

E no tópico da transparência como mostra a imagem 11 ele nos direciona a outra página. Ao qual é possível ver com mais clareza, janelas com destaque direcionado a – receitas; despesa; pessoal; diárias; obras; recursos federais; fornecedor; fornecedores; estrutura; programas; legislação; gestores e controle, de acordo com a figura 12.

Figura 11: Transparência de Baturité



Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

Figura 12: Governo Transparente



Fonte: Baturité.ce.gov.br, 2019

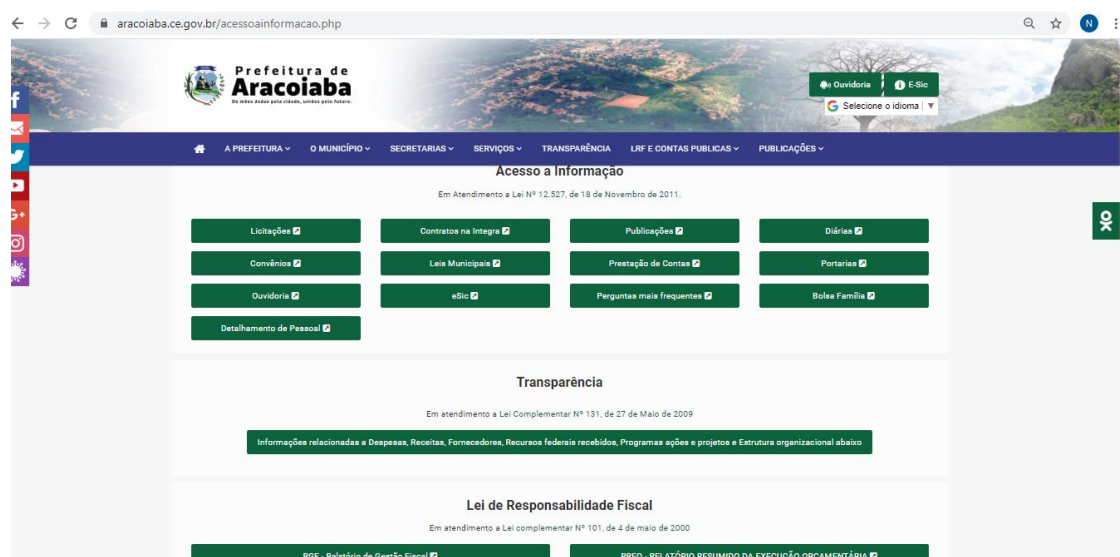
No link da janela “receitas”, por exemplo, aparecem itens onde você pode consultar a receita orçamentária arrecadada. Para a concretização da pesquisa é necessário colocar o ano de exercício, período da consulta que é a data da receita, logo após escolhe a unidade gestora que poder ser o fundo da educação, da cultura e turismo entre outros. Depois coloca o contribuinte, valor máximo e valor e mínimo. Sem todas

essas informações o cidadão não chega ao resultado. Por isso é necessário saber de todas as informações. Nos demais links das outras janelas ocorre o mesmo processo, então saber colocar os dados é fundamental para que o cidadão possa ter acesso, se não, não conseguirá obter resultado nenhum. A maioria dos dados você só consegue adquiri-lo apenas na prefeitura de Baturité.

6.2 Portal da Transparência de Aracoiaba.

Em relação ao portal da transparência no site da prefeitura de Aracoiaba, existem diversos assuntos como mostra a foto logo abaixo:

Figura 13: Portal da Prefeitura de Aracoiaba



Fonte: Aracoiaba.ce.gov.br, 2020

Em relação ao tópico “acesso a informação”: A pagina segue o mesmo modelo da prefeitura de Baturité. Os links relacionados a lei de acesso à informação; instituições públicas; linguagem cidadã possuem informações que fazem dos 2 municípios uma gestão transparente da informação, permitindo amplo acesso e divulgação de dados públicos, mas de um formato que não seja de tão fácil compreensão para alguns.

Em relação acesso aos avisos das licitações, o site de Aracoiaba é bem mais claro do que o município de Baturité. Além de explicar o objeto da licitação, aparece o nome da empresa, o serviço a ela atribuído, o local de abertura e o valor estimado da

licitação como mostra a imagem a seguir, ou seja, é bem visível o destino dos contratos de licitação:

Figura 14: Informações da licitação

The screenshot shows the website of Aracoiaba CE, specifically the bidding information page. The page has a dark blue header with navigation links: A PREFEITURA, O MUNICÍPIO, SECRETARIAS, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, LRF E CONTAS PÚBLICAS, and PUBLICAÇÕES. On the left, there is a vertical sidebar with social media icons (Facebook, Email, Twitter, YouTube, Google+, Instagram) and a sun icon. The main content area is titled 'Informações da licitação' and contains the following details:

- Tipo: Menor Preço
- Data da abertura: 03/03/2020
- Valor estimado: R\$ 177.654,00
- Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA
- Local da abertura: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Data da abertura: 03/03/2020
- Hora da abertura: 09:00

Below this information, there is a section titled 'Arquivos disponíveis' which contains a table of available files:

Descrição	Extensão	Tamanho	Arquivos
EDITAL PP 0032020	PDF	7MB	
ANEXOS DO EDITAL PP 0032020	PDF	6MB	
PUBLICACOES DO EDITAL PP 0032020	PDF	5MB	
HOMOLOGACAO PP 0032020	PDF	804KB	
PROPOSTAS DE PRECOS PP 0032020	PDF	428KB	

Fonte: Aracoiaba.ce.gov.br, 2020

Quando o assunto é leis municipais, ambos os municípios possuem as mesmas leis, onde ainda dá pra visualizar o número de visualizações em cada documento contendo as leis.

Figura 15: Leis, atos e normativos

The screenshot shows the website of Aracoiaba CE, specifically the page for municipal laws. The page has a dark blue header with navigation links: A PREFEITURA, O MUNICÍPIO, SECRETARIAS, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, LRF E CONTAS PÚBLICAS, and PUBLICAÇÕES. On the left, there is a vertical sidebar with social media icons (Facebook, Email, Twitter, YouTube, Google+, Instagram) and a sun icon. The main content area displays a list of municipal laws, each with a title, description, and date:

- DESEMPENHO, DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NA FORMA QUE INDICA.**
23/03/2020
- LEIS MUNICIPAIS: 1300/2020**
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
18/03/2020
- LEIS MUNICIPAIS: 1299/2020**
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO.
18/03/2020
- LEIS MUNICIPAIS: 1297/2020**
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
19/02/2020
- LEIS MUNICIPAIS: 1296/2020**
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
19/02/2020
- LEIS MUNICIPAIS: 1295/2020**

Fonte: Aracoiaba.ce.gov.br, 2020

6.3 Comparação do Índice de Transparência dos dois Municípios

Anualmente o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta referências presentes nos portais de transparência dos 184 municípios do Estado e indica o Índice de Transparência Municipal – numa escala de notas firmado na conformidade à Lei de Transparência (Lei Complementar nº 131/2009),

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: [Parágrafo único](#). A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR) (PLANALTO,2020)

E à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011),

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei: I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos

públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas. (PLANANALTO,2020)

Os requisitos que o Tribunal de Contas do Ceará analisa os municípios estão organizados em: Endereço Eletrônico, Transparência da Gestão Fiscal (instrumentos, despesas e receitas) e Acesso às Demais Informações, dando uma nota assim de 10 a 6. Nesse quesito tanto o município de Aracoiaba e Baturité estão razoáveis.

Baturité	Aracoiaba
Prefeitura – 9,00	Prefeitura- 7,00
Câmara - 8,50	Câmara – 9,00

Ou seja, a prefeitura de Baturité passa mais transparência que a própria prefeitura de Aracoiaba no site da prefeitura e em relação a câmara de Baturité situada nesse link <https://www.camarabaturite.ce.gov.br/>, sua nota é considerada boa também, sendo que a câmara de Aracoiaba situada nesse site <https://www.governotransparente.com.br/transparencia/folha/1162590>, tem um desempenho um pouco melhor do que o município de Baturité.

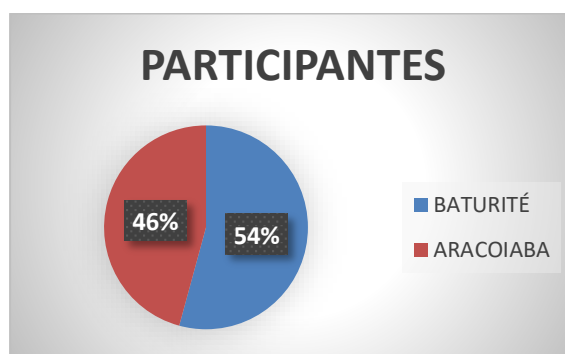
6.4 Instrumento de coleta e análise dos dados

Tendo em vista o objetivo de analisar a transparência entre dois municípios vizinhos e de algumas pessoas que acessavam o site da transparência tanto na cidade de Baturité como de Aracoiaba criou-se um formulário de suporte à coleta de dados com os munícipes. Esse formulário incorporou o acesso à informação sobre o portal da transparência. O formulário de avaliação foi estruturado no Google Docs contendo sete perguntas, organizadas de modo a avaliar, quantificar e qualificar o perfil das pessoas pesquisadas, e o que elas têm a declarar sobre política e o portal da transparência do município de Baturité e Aracoiaba. As perguntas, em sua maioria de, eram do tipo objetivas (fechadas), com alternativas fixas, ou caixas de seleção de modo a facilitar a tabulação e a análise dos dados.

6.5 Os sujeitos envolvidos na pesquisa

Os entrevistados pesquisados foram eleitores do município de Baturité e Aracoiaba quem tinham conhecimento e acessavam o portal da transparência de seus respectivos municípios. Em relação ao gênero a pesquisa contou com a participação de 27 pessoas do município de Aracoiaba (representando 46% dos entrevistados) e 32 pessoas de Baturité (representando 54% dos entrevistados). Os cidadãos eram de ambos os sexos, distribuídos conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1: Perfil dos Entrevistados



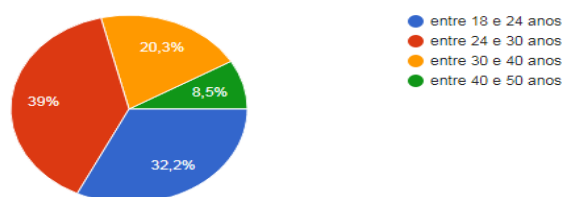
Fonte: Dados da pesquisa (2020)

Em relação à idade entre os pesquisados os que afirmaram ter entre 18 e 24 anos, foram 32,2% (equivalente a 19 pessoas), entre 24 a 30 anos foram 39% (equivalente a 23 pessoas), entre 30 a 40 anos foram 20,3% (equivalente a 12 pessoas) e 8,5% afirmaram ser acima de 40 anos (equivalente a 5 pessoas). Ou seja, a maioria das pessoas que responderam ao questionário são pessoas adultas, e em segundo lugar jovens e em terceiro acima de 50 anos ninguém, representados no gráfico a seguir

Gráfico 2: Idade dos Participantes

1 a. Qual a sua idade?

59 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

6.6 A percepção dos Entrevistados de Baturité e Aracoiaba

O questionário aplicado aos cidadãos continha cinco perguntas sendo quatro objetivas e uma subjetiva, onde a grande maioria dos entrevistados responderam a pesquisa em sua totalidade. Assim grande parte contribuiu com sua opinião sobre o seu conhecimento sobre o Portal da Transparência no município de Baturité e Aracoiaba.

1) Quando perguntado quais os motivos que a internet estimula o seu interesse em buscar informações relacionadas à política?

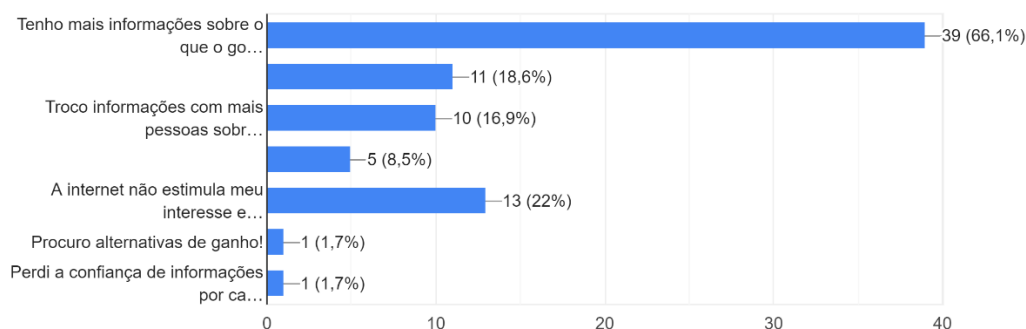
Foi feito uma pergunta de múltipla escolha, onde as pessoas poderiam marcar mais de uma opção.

- Logo 66,1% (equivalente a 39 pessoas) marcaram “Tenho mais informações sobre o que o governo e os políticos estão fazendo”.
- Na sequência 18,6% (equivalente a 11 pessoas) escolheram: “Tenho mais informações sobre mobilizações e protestos”.
- Em terceiro, 10 pessoas (16,9%) escolheram a opção: “Troco informações com mais pessoas sobre política.”
- Em seguida 8,5% (equivalente a 5 pessoas) escolheram a opção “Participo de discussões e debates sobre política na internet.”

Gráfico 3: Interesse a política

2. Por quais motivos a internet estimula seu interesse em buscar informações relacionadas à política? (pode marcar mais de uma opção):

59 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

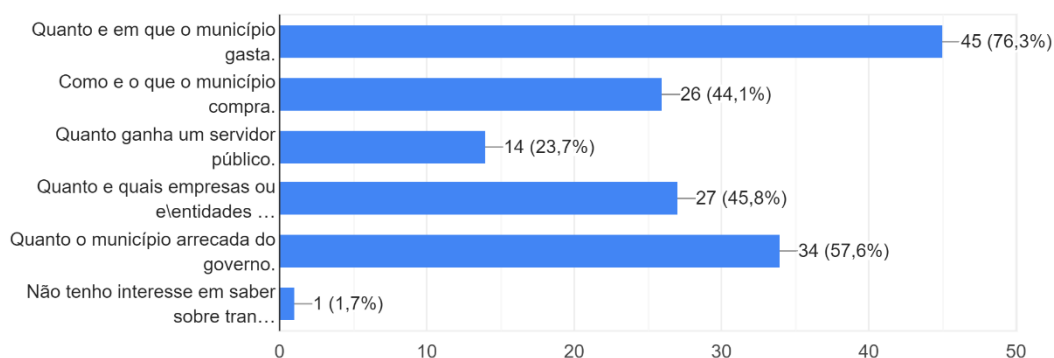
2) O que você gostaria de saber sobre transparência no seu município?

Então foi dada opções de escolha ao qual a pessoa poderia marcar mais de uma opção.

- Em primeiro lugar as pessoas optaram por “Quanto e em que o município gasta” cerca de 76,3% (equivalente a 45 pessoas),
- em segundo lugar optaram por saber “quanto o município arrecada do governo” cerca de 57,6% (equivalente a 34 pessoas).
- Em terceiro lugar a escolha foi da resposta “Quanto e quais empresas ou entidades recebem do governo”, o percentual foi de 45,8% (equivalente a 27 pessoas).
- Em seguida os entrevistados optaram pela resposta “como e o que o município compra” com 44,1% (correspondente a 26 pessoas). Depois a opção escolhida foi “quanta ganha um servidor público” cerca de 23,7% (correspondente a 14 pessoas).

Gráfico 4: Transparência do Município.

4. O que você gostaria de saber sobre transparência no seu município? Só responder essa pergunta sob as seguintes condições: A resposta foi “s....” (pode marcar mais de uma opção):
59 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

3) Você considera o Portal da Transparência um site de fácil acesso?

Das pessoas que afirmaram já terem acessado 32% afirmaram que sim (equivalente a 19 pessoas) que é um site de fácil acesso. E 68% afirmaram que é um site de difícil acesso (equivalente a 40 pessoas). Como é possível visualizar no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Acesso ao site

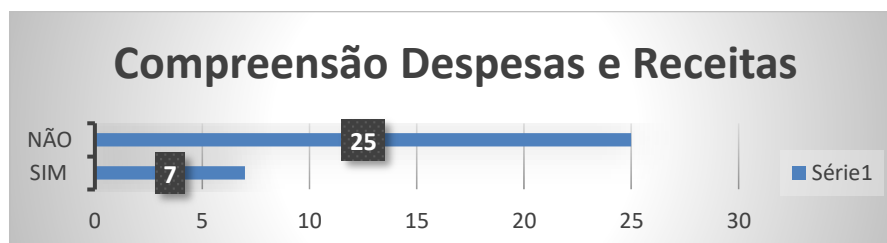


Fonte: Dados da pesquisa (2020)

4) No seu ponto de vista as informações prestadas no Portal da Transparência são suficientes para a compreensão em despesas e receitas?

Das pessoas que foi perguntado sobre a compreensão das despesas e receitas 25 pessoas afirmaram que tinham dificuldades para compreender as informações E apenas 7 pessoas afirmaram que entendem sobre o que é divulgado, ou seja, a grande maioria não conseguiu compreender. Como é possível visualizar no gráfico abaixo:

Gráfico 6: Compreensão Despesas e Receitas



Fonte: Dados da pesquisa (2020)

5) Quais melhorias você gostaria de sugerir para que o Portal da Transparência fosse mais utilizado pela população?

Será mencionado as respostas que tiveram um pouco de diferencial, pois a grande maioria pediu mais divulgação, linguagem mais simples e informações atualizadas.

- Pessoa 2: Campanha de divulgação nos meios de comunicação. 2. Melhorias no acesso e busca das informações. 3. Espaços públicos com acesso ao portal. 4. Discussão nos meios de comunicação dos dados apresentados no portal.
- Pessoa 3: Divulgar e incentivar mais a população a utilizar.
- Pessoa 4: Melhorias no site Mobile do portal da transparência, afinal nem todos os cidadãos possuem computadores em casa.
- Pessoa 7: Poderia fazer um jornalzinho com tudo.
- Pessoa 12: Que ele seja difundido através das mídias sociais para o público que não tem tanto conhecimento sobre as questões econômicas e políticas da cidade através de um aplicativo por exemplo.
- Pessoa 21: Deixar mais claro quais os recursos arrecadados por cada município e o destino de cada um, em que pode empregado. Mostrar com mais clareza os vencimentos dos servidores bem como das funções gratificadas, assim como os contratados pelos gestores.
- Pessoa 27: Mostrar links de comprovantes com maiores detalhes.
- Pessoa 30: Que as opções no site fossem mais claras e menos complicadas.
- Pessoa 36: no menu principal fosse sem palavras chaves fosse mais interativas
- Pessoa 38: disponibilizar em PDF, os documentos.
- Pessoa 49: Atualização da plataforma, veicular e transmitir informações claras e abertas a toda a população que busca conhecer a destinação das verbas públicas.
- Pessoa 55: Que os dados vinhessem de fontes mais confiáveis. Ex: órgãos fiscalizadores.

6.7 Prêmio Transparência e Fiscalização Pública

Na câmara dos deputados, existe uma premiação importante para os interessados na transparência, a lista de indicados ao prêmio tem o objetivo de conhecer e homenagear o trabalho de representantes quem possui o intuito de fiscalizar a gestão administrativa dos recursos públicos no Brasil. O último prêmio foi realizado no ano 2019. Entre essas premiações estava o estado de Minas Gerais o Controlador-Geral do Município de Contagem o deputado Luís Timbé desenvolveu um sistema SIC – Selo de Integridade de Contagem -, que, com base de Lei Anticorrupção (12.846/2013), conhecida como Lei Empresa Limpa, a ideia inicial é fomentar as ações de integridade e valorizar empresas que adotam boas práticas, nas relações com a Administração Pública.

Outro exemplo é a prefeitura de Fortaleza através do deputado André Figueiredo, seu projeto tem o objetivo de facilitar o acesso às informações de interesse público numa linguagem clara e de fácil entendimento o acesso a dados públicos não é apenas por meio eletrônico, mas também em pontos físicos na sede da Ouvidoria, nas Regionais e também em outros espaços públicos da cidade. Esses são alguns projetos desenvolvidos pela câmara que poderia melhorar o site de transparência dos municípios até então pesquisados.

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia que norteou o processo de construção para este trabalho foi investigar como o Portal da Transparência no município de Baturité e de Aracoiaba era conhecido pelas pessoas, e o pressuposto da descrição dos serviços nos respectivos municípios.

A pesquisa foi realizada com cidadãos que acessaram o portal no ano de 2020. A descrição do Portal da Transparência na cidade de Aracoiaba e Baturité teve o objetivo de averiguar o conhecimento das pessoas sobre o portal da transparência e a descrição de seus serviços nos devidos municípios. Assim foi aplicado o questionário semiestruturado a 59 munícipes, e através dessa pesquisa foi possível obter alguns resultados.

Para melhor compreensão a abordagem temática foi em torno da Lei de acesso à informação pública LAI, os princípios constitucionais Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e o de Publicidade, assim como a importância da transparência do Estado.

Durante o processo de levantamento de dados, mais precisamente, nas entrevistas, a contribuição dos cidadãos foi essencial para avaliar o portal da transparência no conhecimento das pessoas. E identificar as informações transmitidas pelo site, e assim posteriormente analisar as sugestões para que mais pessoas possam acessá-lo. Com isso foi respondido a problemática da pesquisa, que consiste em apresentar se está claro o entendimento para o usuário, ou seja, perceber se os usuários conseguem decifrar as informações financeiras contidas no Portal da Transparência.

A pesquisa apresenta algumas brechas que devem ser preenchidas, por meio de outras observações sobre o tema estudado. Os objetivos propostos para a realização dessa pesquisa foram alcançados, porém as expectativas de entendimento sobre o portal não foram satisfatórias.

Observando a análise da pesquisa de uma maneira geral é possível perceber que a grande maioria das pessoas entrevistadas desejam sim, ter conhecimento de como é gasto o dinheiro público do município, porém muitas delas tinham dificuldade quanto a verificação das informações sobre o portal da transparência. Ou seja, o problema está além de ter mais divulgação e sim também, de possuir mais facilidade ao acesso dos dados. Mostrando assim que os objetivos específicos em relação ao entendimento do propósito da transparência na aplicação dos recursos no município; analisar o conhecimento dos cidadãos sobre o portal; verificar se as informações no portal das

idades são numa linguagem de fácil compreensão, não atendem as expectativas de seus usuários. A partir das justificativas dos participantes nota-se que falta clareza para as informações que são publicadas, atualização dos dados e um exemplo citado que órgãos fiscalizadores verificassem os documentos anexados.

Considerando as respostas dos entrevistados, pode-se constatar que os cidadãos se interessem por política, assim como é utilizado o dinheiro público. No que tange o acesso à informação, ficou claro que poucos conseguem compreender mesmo que reconheçam a eficácia da lei da transparência na análise da utilização das verbas, através da prestação de contas pelo que é postado nas redes sociais. E quando as pessoas usam apenas as redes sociais, a veracidade das informações é às vezes duvidosas. Uma das soluções viáveis seria que o Portal da Transparência do município de Baturité e Aracoiaba pudesse ser divulgado em locais públicos e principalmente nos meios de comunicação da cidade, como rádio por exemplo para a população ter um maior conhecimento da existência do Portal.

Como sugestões para pesquisas futuras para um acesso melhor ao portal e a divulgação dos mesmos, aponta-se algumas alternativas de desenvolvimento de estudo: primeira sugestão- Ampliação da Participação Popular- de acordo com a Lei de Acesso à informação (LAI), “cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;” (PLANALTO,2020).

Um exemplo de aumento da participação popular que podemos citar: plataforma de participação chamada “***Participa MA***” (<https://participa.ma.gov.br/>) onde envolve atividades que inclui o envolvimento dos Maranhenses, no quesito votar em propostas de orçamento, participar de conferências que argumentam políticas públicas, até mesmo aperfeiçoar movimentos sociais com a criação de conselhos. Uso das redes sociais ou até mesmo aplicativos, que auxiliam no atendimento ao cidadão como, receber reclamações, informar a situação de obras por esses meios de comunicação.

Outra sugestão de estudo é de como alcançar o público mais jovem, que seja interessado em questões políticas. Seja através de campanhas de divulgação nos principais meios de comunicação- as redes sociais- ou até mesmo campanha de rádios. Conhecer mais sobre os meios de comunicação que ensinem também o cidadão de poder acompanhar os recursos, alguns exemplos, como o município provavelmente

recebe recursos para merenda escolar; a consulta de servidores, identificar acúmulos de cargo e provavelmente até um caso de nepotismo ; se o vereador da sua cidade não está recebendo bolsa família, mas para isso ser visto é necessários que as pessoas saibam navegar e seu conteúdo seja uma linguagem simples.

É necessário um longo caminho a percorrer para que o Portal da Transparência seja de fato uma ferramenta utilizada pela grande maioria da população, o cidadão necessitará de informações claras sem muitas dificuldades na hora da pesquisa, necessita também de um portal interativo e não apenas uma ferramenta que atenda as exigências legais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios** [manual online]. 2014. Disponível em:<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparenciapublica/brasiltransparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf/view >. Acesso em: 21 fev. 2020.

CAMARA, Leg. **Prêmio Transparência e Fiscalização Pública**. 2019. Site disponível em<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes_permanentes/cffc/seminarios-e-outros-eventos> Acesso em 29 de abril.2020.

CGU - LEI DA TRANSPARÊNCIA. **Guia de Implantação de Portal da Transparência**. Brasília/2013.

CUNHA, Sérgio Sérulo. **Princípios Constitucionais**. São Paulo: Saraiva,2013. 2 ed. Título CDU-342.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 10 ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Malheiros, 2009.

MINAYO. Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ Vozes 2007.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **INSTITUIÇÕES, BOM ESTADO, E REFORMA DA GESTÃO PÚBLICA**. Artigo da Economia do Setor Público no Brasil. São Paulo: Campus Elsevier, 2004: 3-15.

PLANALTO. **Presidência da República** Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1999. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9784.tm> Acesso em, 11 de mar. de 2020.

PORTAL TRANSPARENCIA. Controladoria Geral da União. Disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br/usando-o-portal>> Acesso em 15 de maio de 2020.

SANTOS M.P; BERNARDES M.B;ROVER A.J. **Teoria e Prática de Governo Aberto: Lei de Acesso à Informação nos Executivos Municipais da Região Sul**. Florianópolis :Fundação Boiteux 2012. 214 p.

SILVA, José Afonso da. **O Estado democrático de Direito**. Artigo da Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, 173: 15-34 jul/set. 1988. Disponível em < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/45920/44126>> Acesso em 09 de março de 2020.

TCE. Tribunal de Contas do Estado do Ceara. Ceará,2019. Disponível em <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/?page_id=194 Acesso em 09 de março de 2020.

WILGER, Ilmo José. **Finanças públicas:** orçamento e direito financeiro: para cursos e concursos. Porto Alegre, RS: AGE,2006. Disponível em <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/12/PPC-BachareladoAdmPubPNAP-UNILAB.pdf> Acesso em 09 de março de 2020.